



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de CAMPINA GRANDE

Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, 255, Estação Velha, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-050 - Fone (83) 3344-4650

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PA-MED 000827.2020.13.001/6

Às 11h05min do dia 11 de janeiro de 2021, sob a presidência da Exma. PROCURADORA DO TRABALHO, Doutora Andressa Alves Lucena Ribeiro Coutinho, foi instalada a audiência, via videoconferência, relativa ao procedimento em epígrafe. Compareceu o Sr. Jorge Gurgel de Souza, CPF n.º 025.640.764-91, Diretor Administrativo e Financeiro, acompanhado dos advogados, Dr Elio Custódio Meneses, OAB n.º 14469/PB, e Dr Allison Carlos Vitalino, OAB n.º 11215/PB representando a empresa **CAGEPA - CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA**, já devidamente qualificada nos presentes autos. Compareceram o Sr Wilton Maia Velez, CPF n.º 621.526.454-72, Presidente do Sindicato; o Sr Henrique Diógenes Gomes de Almeida, CPF n.º 884.790.054-91, Dirigente Sindical; o Sr Jose Johnson Ferreira, CPF n.º 526.972.584-34, Dirigente Sindical; o Sr Edjunior Ferreira de Medeiros, CPF n.º 991.404.894-34, Dirigente Sindical; o Sr Guilherme Mateus de Barros, CPF n.º 011.832.864-65, Dirigente Sindical e o Sr Cicero Duarte, CPF n.º 054.790.154-27, Dirigente Sindical, acompanhados do advogado, Dr Giuseppe Fabiano do Monte Costa, OAB n.º 9.861/PB, representando o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA URBANA DO ESTADO DA PARAÍBA – STIUPB**

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

A PROCURADORA DO TRABALHO informou os fatos que motivaram a designação da presente audiência.

Inicialmente, o presidente do Sindicato, Sr. Wilton Maia, informou que soube, na data de ontem (10/01/2021) da assinatura de instrumento coletivo entre a Cagepa e o Sindicato com base em João Pessoa/PB desde o dia 30/12/2020. Que, via de regra, os acordos firmados entre a Cagepa e o sindicado com base em João pessoa e a Cagepa e o sindicato com base em Campina Grande, possuem o mesmo teor e que, por isso, requer a suspensão da audiência para que possa analisar os termos do acordo entabulado com o sindicato de João Pessoa.

Após, foi facultada a palavra ao representante da Cagepa, SR. Jorge Gurgel, o qual disse que enviaria no presente momento, para o Sr. Wilton, cópia do instrumento firmado com o Sindicato com base em João Pessoa, já constando o nome do Sr. Wilton como signatário. Ainda, informou que houve mais facilidade na assinatura do documento com o representante sindical baseado em João Pessoa pelo fato da proximidade e de poder ter havido encontros presenciais entre ambos.

Diante do que foi dito pelo Sr. Jorge Gurgel, o Sr. Wilton Maia requereu que ficasse consignada sua indignação com o fato de desde setembro de 2020 o sindicato estar tentando uma negociação com a Cagepa e, mesmo assim, a Cagepa ter firmado acordo com o sindicato baseado em João Pessoa sem sequer ter respondido aos ofícios que lhe foram encaminhados, os quais foram juntados a estes autos.

Por fim, ante o exposto, a Procuradora concedeu o prazo de 20 (vinte) dias para que as partes se manifestem nos autos informando se chegaram a um acordo.

À Secretaria: aguardar o decurso do prazo de 20 (vinte) dias; após, fazer os autos conclusos.

A(s) parte(s) dispensa(m) a(s) assinatura(s), nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei 11.419/2006.

A ata será disponibilizada em até até 72hs no site www.prt13.mpt.mp.br, podendo ser consultada através do peticionamento eletrônico do MPT.

(assinado eletronicamente)

ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO
PROCURADORA DO TRABALHO